

**Deliberação n.º 1647/2009**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado, que se segue:

**1.º****Criação**

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de Doutor em Ciências da Linguagem e ministra o 3.º ciclo de estudos a ele conducente.

**2.º****Objectivos do Programa de Doutoramento**

1 — A finalidade do Programa de Doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original no ramo das Ciências da Linguagem, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Os principais objectivos do Programa de Doutoramento em Ciências da Linguagem são os seguintes:

a) Proporcionar o aprofundamento e a extensão dos conhecimentos teóricos, metodológicos e a sua aplicação no domínio científico das Ciências da Linguagem;

b) Proporcionar formação avançada para o exercício da investigação, básica e aplicada, no domínio científico das Ciências da Linguagem;

c) Proporcionar a capacidade para, numa sociedade baseada no conhecimento, promover em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

**3.º****Estrutura**

1 — A estrutura deste programa de Doutoramento, constante no anexo à presente deliberação e foi elaborada nos termos das normas técnicas

constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — O programa de Doutoramento corresponde à elaboração de uma tese original no ramo das Ciências da Linguagem, especialmente produzida para este fim, sua discussão e aprovação.

**4.º****Habilitações de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Linguagem:

a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal na área científica das Ciências da Linguagem;

b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do doutoramento pelo conselho científico.

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

**5.º****Normas Regulamentares do Curso**

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

**6.º****Entrada em funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009/2010. 5 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

## ANEXO

## Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.  
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.  
 3 — Curso: Ciências da Linguagem.  
 4 — Grau ou diploma: Doutoramento.  
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Linguagem.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.  
 7 — Duração normal do curso: Três anos, seis semestres.  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Ciências da Linguagem

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da linguagem .....	CL	180	(1) 0
<i>Total</i> .....		180	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

## 10 — Observações:

Pela obtenção de 180 ECTS será conferido o grau de Doutor em “Ciências da Linguagem”, resultante da apresentação (a) de um Plano Individual de Formação Avançada; (b) da elaboração, discussão e aprovação do Projecto de Tese; (c) da posterior apresentação, discussão e avaliação dessa tese original e especificamente elaborada para este fim.

201887303